

LEI Nº 4.491
DE 24 DE MAIO DE 2024

(Projeto de Lei nº 251/2021 – Autor: Vereador Carlos Teixeira Filho)

ALTERA O INCISO VI DO ARTIGO 51 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.759, DE 03 DE MAIO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE OS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 25 de abril de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.491

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do artigo 51 da Lei Municipal nº 1.759, de 03 de maio de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51[...]

VI – prestar contas dos trabalhos realizados, semestralmente, por meio de relatório circunstanciado, a ser encaminhado aos Poderes Legislativo e Executivo e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e através da realização de uma Audiência Pública.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 24 de maio de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 24 de maio de 2024.

FÁBIO DOMINGUES

Diretor do Departamento – Em substituição